

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005618-21.2020.8.26.0320**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BRAULIO LONGHINO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Letrista, RG 19.442.968, com endereço à Avenida Antonio D'Andrea, 838, Parque Nossa Senhora das Dores I, CEP 13483-000, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Claudio Ferreira de Souza e outro, alegando em síntese: que em 12-02-2019, os autores firmaram com o réu Bráulio e a corré Simone um contrato de compromisso de compra e venda de um imóvel sito na Rua Maestro Biaggio Pincelli, 10, bloco 03, apto 21- Residencial Olindo de Luca- Jd. Olga Veroni-CEP 13487-133- Limeira-SP no valor de R\$60.687,00; que o valor pactuado foi devidamente pago; que os réus se recusam a outorgar a escritura; que houve a quitação junto a CDHU do referido imóvel da mesma data do acordo; requerem os autores a adjudicação do imóvel. Que o recibo da quitação fora entregue para a corré Simone; Encontrando- definitiva; se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 17 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

5ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2.º DO ART. 7º. DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA., CNPJ nº. 62.488.937/0001-05; DELTA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 06.213.031/0001-07; E. A. PEZZI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ nº. 08.223.890/0001-02 e J. M. P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., CNPJ nº. 08.242.176/0001-61, PROCESSO Nº 1007653-51.2020.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO DASSI VIANNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, Administrador Judicial da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, poderão apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

O Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do email contato@acfb.com.br para agendamento.

CREDORES: A Administradora Judicial, ACFB Administração Judicial Ltda, representado pela Dra. Antonia Viviana dos Santos Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 12.980/13.755 do processo), disponível no website da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 23 de fevereiro de 2021.

MARÍLIA**Vara da Fazenda Pública**

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ILTON TEIXEIRA NICOLAU
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0072/2021

Processo 1004139-91.2015.8.26.0344 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Antonia Teixeira Brene do Nascimento - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da , do , Estado de São Paulo, Dr(a). WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DOS EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move o EXEQUENTE ABAIXO RELACIONADO, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa . Encontrando-se o(s) executado(s) relacionado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por